



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

1ª REUNIÃO PREPARÁTÓRIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEL/SUDECO.

Proposição n.º 01/2022 - Assunto: Condel - Ratificação das Aprovações Ad Referendum

Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno do Condel/Sudeco, as medidas *ad referendum*, adotadas nos termos do inciso XVII do mesmo artigo pelo Presidente do Colegiado, as Resoluções Condel/Sudeco n.ºs. 126 e 127, publicadas no Diário Oficial da União (DOU) do dia 08 de abril de 2022; e as Resoluções Condel/Sudeco n.ºs. 129 e 130, publicada no DOU do dia 19 de agosto de 2022.

- [Nota Técnica n.º 42/2022/CONDEL/SUDECO;](#)
- [Parecer Condel/Sudeco n.º. 01/2022;](#)
- [Resolução Condel/Sudeco n.º 126;](#)
- [Resolução Condel/Sudeco n.º 127;](#)
- [Nota Técnica n.º 649/2022/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO;](#)
- [Parecer Condel/Sudeco n.º. 05/2022;](#)
- [Resolução Condel/Sudeco n.º 129;](#)
- [Nota Técnica n.º 617/2022/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO;](#)
- [Parecer Condel/Sudeco n.º. 06/2022;](#)
- [Resolução Condel/Sudeco n.º 130.](#)

Brasília (DF), 25 de agosto de 2022.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO
Superintendente da Sudeco
Secretário-Executivo do Condel/Sudeco



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 29/08/2022, às 15:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0308681** e o código CRC **DC20AED9**.